

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1290 de 18/09/1998

L E I Nº 5251/98
de 21 de agosto de 1998

Declara de Utilidade Pública a Entidade Social
GRUPO ASSISTENCIAL RENASCER - GRARE.

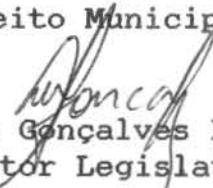
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

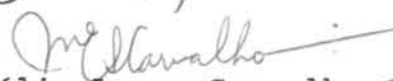
Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública a
Entidade Social Grupo Assistencial Renascer - GRARE.

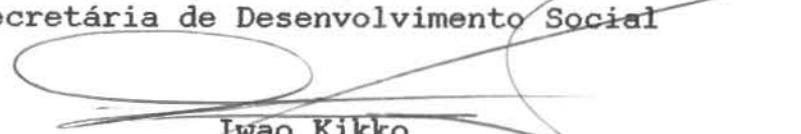
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de agosto de 1998.

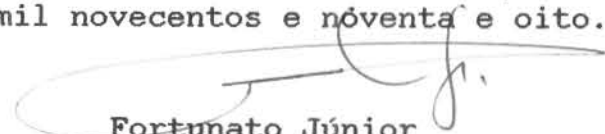

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Maria Emília Lopes Carvalho
Secretária de Desenvolvimento Social


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de
agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Aloísio Petiti)

PI Nº 97.0/069314